



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 074/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 8, QUADRA "H" DO  
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA".

Apresentado em 30 de junho de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 27 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
Em 14/06/2000  
N.º 074 L.º 001 Fls: 035

PROJETO Nº 074/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 8,  
Quadra "H" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

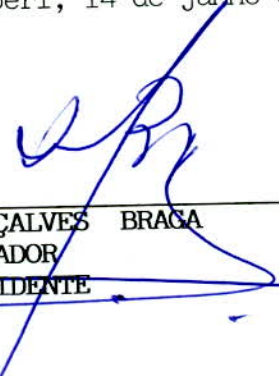
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 8, Quadra "H" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, falecida em 12 de maio de 2000.

Art.2º - À família de **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, ficam assegurados de todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 20/6/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 21/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 27/06/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 14/06/2000  
N.º 074 L.º 001 Fis.º 035

PROJETO Nº 074/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 8,  
Quadra "H" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

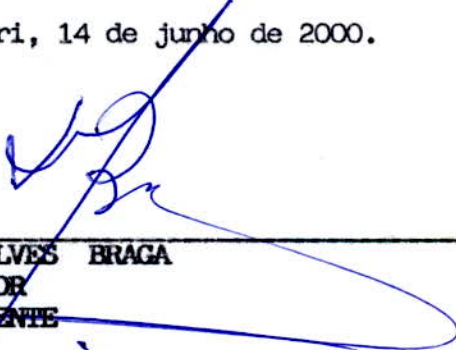
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 8, Quadra "H" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, falecida em 12 de maio de 2000.

Art.2º - À família de MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, ficam assegurados de todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

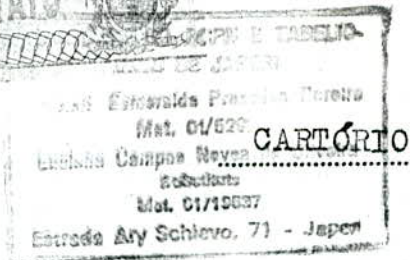


*Darlei*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU  
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI



### CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRA XEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 14v do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.818 do óbito de: MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA

falecido aos 12 de maio de 2000 às 19 horas e 20 minutos à Domicílio, Rua Newton nº 24 Eng. Pedreira - Japeri do sexo Feminino profissão Do lar natural de Paraíba ESTADO CIVIL Solteira

com 35 anos de idade, residente No mesmo endereço acima e FILHO de Manoel Fernandes da Silva e Maria Ferreira Barbosa

SEND O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Sinval Cesar Machado que deu como causa da morte Falencia multipla de órgãos, neoplasia maligna colo uterino

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira Deixa filhos? Sim, dois

Deixa bens? Sim Fez testamento? Não Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Luiz Carlos Veras da Cunha

Observações: IFP nº 09684573-0, não recebia benefício

FIRMA DO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.  
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2000

COTA TAB. II, ATO Nº 2 RS 7535-651-1129

*Esmeralda Pra Xedes Pereira*  
Câmara de Provedores Perua  
Resp. P/ Expediente  
Mat. 01/629



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 074/2000

AUTOR: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Darlei* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio*

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI

GONÇALVES BRAGA


PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 8, QUADRA "H" DO CEMITÉRIO \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE

DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Darlei* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*caulbr* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 074/2000

AUTOR: VER. DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ani

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

DARLEI GONÇALVES BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 8, QUADRA "H" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo

RELATOR

Ani

MEMBRO

Japeri

MEMBRO



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 8, Quadra "H" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

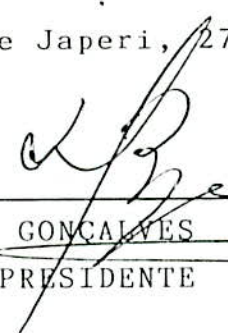
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 8, Quadra "H" do cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, falecida em 12 de maio de 2000.


Art.2º - À família de MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M: de Japeri, 27 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO